



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 47, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.-

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento municipal.

08- Assistência Social

08244- Assistência a Criança e ao Adolescente

08244006 – Assistência a população carente

44.90.52 – 53-4 – Equipamento e material permanente- Transf. Estadual - R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro referente a Secretaria Desenvolvimento Social, sendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a aquisição de um veículo zero quilometro, destinado para Proteção Social Básica nos serviços: “Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 1º de agosto de 2022.

A M E S A

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Presidente

MARCO ANTONIO GATO

1º Secretário

SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

2º Secretário